

3º ADITIVO EM 01 DE OUTUBRO DE 2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**CONTRATANTE**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **INDCOM AMBIENTAL LTDA EPP** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, situado à Rua R-5, quadra 11, lote 10 a 15, Daia, Anápolis - GO, CEP 75.132-160, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **3º ADITIVO** ao **Contrato de prestação de serviços de incineração de resíduos de saúde para o Hospital Materno Infantil - HMI**, firmado em 01 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula “**6.1**”, da vigência e prazo do contrato, para prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, tendo como termo final 01 de outubro de 2017.

Resolvem ainda aditar a cláusula “**3.1**”, do valor do contrato e prazo para pagamento, face à inclusão dos serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduo comum não reciclável (D-NR) em Aterro Sanitário, e à inclusão do serviço de Coleta, transporte, tratamento (incineração) de resíduos infectante (A), químico (B) e perfurocortante (E) e destinação final em aterro sanitário das cinzas geradas, (com exceção de pilhas, baterias, eletrônicos, óleo de cozinha, lâmpadas e psicotrópicos vencidos), passando a constar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais. Se houver excedente será cobrado R\$ 1,50 por kg coletado.


As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de outubro de 2016.

  
Cíntia Santos  
Assessora Jurídica  
OAB/BA Nº 27.970

  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE

  
INDCOM AMBIENTAL LTDA EPP - CONTRATADO  
Indcom Ambiental Ltda  
Clemiton Soares  
Coordenador de Vendas

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

TCM: 102 / HMI-AD  
VISTO: ✓  
DATA: 06/10/2016  
Arquitetura  
ANÁPOLIS-GO